



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PROCESSO Nº 71000.031832/2021-59

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA BRAZ & BRAZ S.A.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada por sua Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos substituta, a senhora **LILIAN DE ASCENÇÃO GUEDES**, nomeada pela Portaria nº 378, de 15 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 16 de julho de 2020, portadora da matrícula SIAPE nº 2049484, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRAZ & BRAZ S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.251.429/0001-05, estabelecida na Estrada do Tapanã, nº 08, sala 5, CEP: 66 833-075, Icoaraci, Belém/PA, neste ato representada por seu sócio administrador, o senhor **RICARDO GOMES BRAZ DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDA] em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 21/2021, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 621/2021/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.031832/2021-59** e e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de locação de veículos executivos, sob demanda, em caráter permanente, sem motorista e sem combustível, com seguro total, para atender as necessidades de transporte terrestre do Ministério da Cidadania, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Tipo de veículo	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
1	Categoria I - Veículo automotor executivo, (TIPO SEDAN), categoria representação, sem motorista e sem combustível.	Veículo tipo sedan executivo, com capacidade 05 pessoas, potência mínima total de 170 CV (gasolina/etanol), distância mínima entre eixos de 2700 mm, quatro portas, direção hidráulica/eletro-assistida, ar condicionado de fábrica, câmbio automático, freios ABS com EBD, Airbag duplo, cor sóbria, vidro elétrico, trava elétrica nas quatro portas, espelhos retrovisores externos com	Un.	4	R\$ 4.162,00	R\$ 16.648,00	R\$199.776,00

	<p>controle interno, alarme de acionamento à distância, película de proteção solar mínimo G35 ou superior com chancela, apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros (de fábrica), abertura do porta-malas por sistema interno, radio AM/FM/CD Player (kit multimídia com GPS). Banco do motorista com regulagem de altura, incidência de luz de serviço ou leitura sobre os bancos traseiros, protetor de Carter, pneus radiais, inclusive estepe, extintor de incêndio com carga de pó ABC, acessórios obrigatórios: cintos de segurança, três pontas, estepe, tapetes, chave de roda, macaco e triângulo.</p>				
TOTAL		R\$ 199.776,00			

2. **CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 07/01/2022 e encerramento em 07/01/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 16.648,00 (dezesesseis mil seiscentos e quarenta e oito reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 199.776,00 (cento e noventa e nove mil setecentos e setenta e seis reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

FT: 0100

Natureza da Despesa: 339033

PI: M2000405T02

PTRES: 174560

SB: 09

Nota de Empenho: 2022NE000012

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

15.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

15.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

15.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes contraentes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

LILIAN DE ASCENÇÃO GUEDES

Ministério da Cidadania

CONTRATANTE

RICARDO GOMES BRAZ DA SILVA

Braz & Braz S.A.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Raquel da Silva Trombini
SIAPE: 1.767.190

Nome: Raphael Bitencourt Linhares Borba
SIAPE: 1.714.966



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gomes Braz da Silva, Usuário Externo**, em 06/01/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos, Substituto**, em 06/01/2022, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11703042** e o código CRC **08F0273F**.

EMBRAPA UVA E VINHO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Acesso à Sistema de Pesquisa de Preços Públicos (SAIC 21700.21/0116-8); Partes: Embrapa Uva e Vinho - CNPJ: 00.348.003/0058-56 (Embrapa) e a empresa Promáxima Gestão Empresarial Ltda. - CNPJ: 16.538.909/0001-38 (Contratada); Objeto: prestação de serviço de acesso à sistema de pesquisa de preços públicos praticados em licitações e consolidação de informações, disponível via Web; Unidade Gestora: 135033; Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 15/2021 Embrapa Sede; Fundamento legal: Lei nº 13.303/2016; Fonte de recurso 0100; Valor global anual: R\$ 2.829,96; Vigência: 30/12/2021 a 30/12/2026; Data da assinatura: 30/12/2021; Signatários: Arminda Luciana Ribeiro D'Avila, Chefe Adjunto de Administração em exercício e Lisiani Ritter, Supervisora do Setor de Patrimônio e Suprimentos, pela Embrapa Uva e Vinho, e Victor Hugo Soares da Costa, pela Contratada.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio de Cooperação Técnica e Financeira; SAIC 21700.21/0114-3; Partes: Embrapa Uva e Vinho - CNPJ: 00.348.003/0058-56 (Embrapa) em conjunto com a Fundação de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário Edmundo Gastal - FAPEG - CNPJ: 03.438.169/0001-16 (Conveniente); Objeto: transferência de recursos financeiros, pela Embrapa, à CONVENIENTE, consoante o disposto no decreto nº 6.170, de 2007, para execução de ações previstas em créditos orçamentários, nos termos do inciso III do § 3º e § 4º artigo 16 do decreto nº 10.426, de 2020, decorrentes do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº449/2021 firmado entre a Embrapa e o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA. Unidade Gestora: 135033; Modalidade de licitação: Não se Aplica; Fundamento legal: Lei complementar nº 101 de 04.05.2000; Lei nº 8.958 de 20.12.1994 e Lei nº 13.303 de 30.06.2016; Fonte de recurso: 0100; Valor global: 529.092,00; Vigência: 31/12/2021 a 31/12/2023; Data da assinatura: 31/12/2021; Signatários: Adeliario Cargnin, Chefe-Geral; Arminda Luciana Ribeiro d'Avila- Chefe Adjunto de Administração em exercício, pela Embrapa Uva e Vinho, e Jorge Fainé Gomes -, pela FAPEG

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 887707/2019 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Pouso Alto/MG - CNPJ 18.667.212/0001-92. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Clausula Sexta do valor total do Convênio e da Contrapartida. O valor total do Convênio 887707/2019 será de R\$ 291.327,91 com a contrapartida de R\$ 41.327,91. PARTICIPES: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. Município de Pouso Alto/MG - CNPJ 18.667.212/0001-92. OBJETO - PROCESSO: 71000.050321/2019-11. DATA DE ASSINATURA 07/01/2022.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2022 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Nº Processo: 71000.031832/2021-59.

Pregão Nº 21/2021. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

Contratado: 10.251.429/0001-05 - BRAZ & BRAZ LTDA. Objeto: Contratação de serviço de locação de veículos executivos, sob demanda, em caráter permanente, sem motorista e sem combustível, com seguro total, para atender as necessidades de transporte terrestre do Ministério da Cidadania.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/01/2022 a 07/01/2023. Valor Total: R\$ 199.776,00. Data de Assinatura: 06/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/01/2022).

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 925398/2021, Nº Processo: 71000096085202102, Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Conveniente: MUNICIPIO DE CRUZ DAS ALMAS CNPJ nº 14006977000120, Objeto: Implantação de hortas pedagógicas nas escolas e em comunidades rurais do município de Cruz das Almas - Bahia., Valor Total: R\$ 1.050.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 50.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 500.000,00; 2022 - R\$ 500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000156, Valor: R\$ 500.000,00, PTRES: 174592, Fonte Recurso: 0153000000, ND: 334041, Vigência: 31/12/2021 a 30/04/2023, Data de Assinatura: 31/12/2021, Signatários: Concedente: DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA CPF nº 584.477.501-59, Conveniente: EDNALDO JOSE RIBEIRO CPF nº 547.692.135-49.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento Nº 924875/2021, Nº Processo: 71000090465202125, Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Conveniente: ASSOCIACAO NACIONAL DAS EMPRESAS AMIGAS DO JOVEM APRENDIZ - ANDEAJA CNPJ nº 26848105000199, Objeto: Capacitação de jovens residentes em PAULO AFONSO, beneficiários do Programa Bolsa Família, proporcionando-lhes obter a devida certificação em curso sócio profissionalizante e melhores condições de empregabilidade para inserção no mercado de trabalho., Valor Total: R\$ 100.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000148, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 205404, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 335041, Vigência: 31/12/2021 a 31/12/2022, Data de Assinatura: 31/12/2021, Signatários: Concedente: DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA CPF nº 584.477.501-59, Conveniente: CARLA DA SILVA SANTOS CPF nº 026.791.105-01.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento Nº 924691/2021, Nº Processo: 71000090530202112, Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Conveniente: ASSOCIACAO NACIONAL DAS EMPRESAS AMIGAS DO JOVEM APRENDIZ - ANDEAJA CNPJ nº 26848105000199, Objeto: Capacitação de jovens residentes em Sergipe, beneficiários do Programa Bolsa Família, proporcionando-lhes obter a devida certificação em curso sócio profissionalizante e melhores condições de empregabilidade para inserção no mercado de trabalho., Valor Total: R\$ 100.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000147, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 205402, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 335041, Vigência: 31/12/2021 a 31/12/2022, Data de Assinatura: 31/12/2021, Signatários: Concedente: DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA CPF nº 584.477.501-59, Conveniente: CARLA DA SILVA SANTOS CPF nº 026.791.105-01.

SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 904362/2020. Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ/MF: nº 05.756.246/0001-01. Conveniente: PIA UNIÃO DAS IRMAS DA COPIOSA REDENÇÃO/RS, CNPJ/MF: nº 05.752.920/0006-94. Objeto: prorrogação da vigência do TERMO DE FOMENTO/ MINISTÉRIO DA CIDADANIA/ PIA UNIÃO DAS IRMAS DA COPIOSA REDENÇÃO/RS - 904362/2020. Vigência: 09/12/2020 a 26/04/2022. Data de Assinatura: 04/01/2022. Signatários: Concedente: CLAUDIA GONÇALVES LEITE - Secretária Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas CPF/MF: nº ***.111.976-**, Conveniente: TANIA AZEVEDO DE SANTANA, CPF/MF: nº ***.319.189-**. Processo: 71000.049242/2020-00.

SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 925326/2021, Nº Processo: 71000095906202185, Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Conveniente: MUNICIPIO DE TRES RIOS CNPJ nº 29138377000193, Objeto: Implantação do Núcleo de Polo Aquático de Base para o Alto Rendimento., Valor Total: R\$ 816.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 16.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 800.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000031, Valor: R\$ 11.100,00, PTRES: 174576, Fonte Recurso: 0118033904, ND: 333041; Num Empenho: 2021NE000030, Valor: R\$ 788.900,00, PTRES: 174578, Fonte Recurso: 0118033904, ND: 333041, Vigência: 31/12/2021 a 31/03/2023, Data de Assinatura: 31/12/2021, Signatários: Concedente: BRUNO BEZERRA DE MENEZES SOUZA CPF nº 074.737.847-90, Conveniente: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA CPF nº 995.906.117-53.

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE,
EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 916247/2021. Processo nº 71000.040441/2021-25. Concedente: Ministério da Cidadania - CNPJ: 05.526.783/0001-65, Conveniente: Prefeitura Municipal de Campinorte/GO - CNPJ: 02.215.747/0001-92. Objeto: Aquisição e instalação de Academia ao Ar Livre no Município de Campinorte - Goiás. Valor Total R\$ 100.158,21, Valor de Contrapartida: R\$ 158,21, Valor do Repasse: R\$ 100.000,00. Vigência: 30/12/2021 a 30/08/2022. Data da Assinatura: 30/12/2021. Signatários: Concedente: SUZANA GONÇALVES LARANJA - Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituta - CPF nº ***.540.661-**, Conveniente: CLEOMAR MARTINS DE ARAUJO - Prefeito Municipal de Campinorte/GO, CPF: ***.075.491-**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 917861/2021. Processo nº 71000.072357/2021-71. Concedente: Ministério da Cidadania - CNPJ: 05.526.783/0001-65, Conveniente: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA - CNPJ: 13.825.476/0001-03. Objeto: Realização do Evento Prática Esportiva, no município de Santo Antônio de Jesus-Bahia. Valor Total R\$ 101.996,80, Valor de Contrapartida: R\$ 1.971,55, Valor do Repasse: R\$ 100.025,25. Vigência: 30/12/2021 a 30/04/2023. Data da Assinatura: 30/12/2021. Signatários: Concedente: SUZANA GONÇALVES LARANJA - Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituta - CPF nº ***.540.661-**, Conveniente: GENIVAL DEOLINO SOUZA - Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA, CPF: ***.160.805-**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 916959/2021. Processo nº 71000.040988/2021-21. Concedente: Ministério da Cidadania - CNPJ: 05.526.783/0001-65, Conveniente: Prefeitura Municipal de Cezarina/GO - CNPJ: 25.043.530/0001-48. Objeto: Aquisição e Instalação de academia ao ar livre no município de Cezarina/GO. Valor Total R\$ 100.600,13, Valor de Contrapartida: R\$ 600,13, Valor do Repasse: R\$ 100.000,00. Vigência: 30/12/2021 a 30/08/2022. Data da Assinatura: 30/12/2021. Signatários: Concedente: SUZANA GONÇALVES LARANJA - Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituta - CPF nº ***.540.661-**, Conveniente: VALTENIR GONÇALVES DA SILVA - Prefeito Municipal de Cezarina/GO, CPF: ***.214.871-**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 912317/2021. Processo nº 71000.040616/2021-02. Concedente: Ministério da Cidadania - CNPJ: 05.526.783/0001-65, Conveniente: Prefeitura Municipal de Itapaci/GO - CNPJ: 01.134.808/0001-24. Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de Academia de Ginástica ao ar livre para o Município de Itapaci/GO. Valor Total R\$ 102.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.000,00, Valor do Repasse: R\$ 100.000,00. Vigência: 30/12/2021 a 30/08/2022. Data da Assinatura: 30/12/2021. Signatários: Concedente: SUZANA GONÇALVES LARANJA - Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituta - CPF nº ***.540.661-**, Conveniente: MÁRIO JOSÉ SÁLLES - Prefeito Municipal de Itapaci/GO, CPF: ***.227.758-**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 911393/2021. Processo nº 71000.040574/2021-00. Concedente: Ministério da Cidadania - CNPJ: 05.526.783/0001-65, Conveniente: Prefeitura Municipal de São Roque/SP - CNPJ: 70.946.009/0001-75. Objeto: Implementação e Desenvolvimento do Projeto Ruas de Lazer, no Município de São Roque/SP. Valor Total R\$ 107.746,13, Valor de Contrapartida: R\$ 7.746,13, Valor do Repasse: R\$ 100.000,00. Vigência: 30/12/2021 a 30/04/2023. Data da Assinatura: 30/12/2021. Signatários: Concedente: SUZANA GONÇALVES LARANJA - Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituta - CPF nº ***.540.661-**, Conveniente: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUE DE ARAUJO - Prefeito Municipal de São Roque/SP, CPF: ***.958.498-**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 911170/2021. Processo nº 71000.040533/2021-13. Concedente: Ministério da Cidadania - CNPJ: 05.526.783/0001-65, Conveniente: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu/RJ - CNPJ: 29.115.458/0001-78. Objeto: Implementação e Desenvolvimento do Projeto Pátria Esportiva no Município de Casimiro de Abreu/RJ. Valor Total R\$ 602.520,78, Valor de Contrapartida: R\$ 2.520,99, Valor do Repasse: R\$ 599.999,79. Vigência: 30/12/2021 a 30/04/2023.

